

DECRETO Nº 019, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma equipe médica e de enfermagem especial, denominada Unidade Sentinela, para encaminhamento e acompanhamento de casos relacionados ao novo Coronavírus (COVID-19)

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL, Prefeito de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 16, 17 e 18/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município de Três Passos/RS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma equipe

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS



6

médica e de enfermagem especial, denominada Unidade Sentinela, para encaminhamento e acompanhamento de casos relacionados ao novo Coronavírus (COVID-19).

§1º O objetivo da Unidade Sentinela é minimizar o fluxo de atendimento do Hospital de Caridade nas Unidades Básicas de Saúde, reduzindo os riscos de transmissão local.

§2º A equipe multidisciplinar conta com médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agente administrativo e doméstica, que atuarão em turnos de revezamento.

§3º A Coordenação da Unidade Sentinela será feita pela Chefe da Vigilância Epidemiológica Municipal, Enfermeira Cássia Maya Charneski.

Art. 2º. A Unidade Sentinela fica localizada na Rua Campo Sales, nº 55 passa a funcionar a partir de segunda-feira (dia 23/03/2020), inicialmente com atendimento das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, podendo haver ampliação deste horário.

§ 1º São telefones de contato da Unidade Sentinela: (55) 3522-0444; (55) 99938 4355 - *whatsapp*; (55) 99710 0066 - *whatsapp*

§2º As ligações poderão ser feitas a cobrar ou pelo aplicativo de *whatsapp* e o retorno será dado pela Central de Atendimento ao COVID-19.

Art. 3º A Unidade Sentinela servirá unicamente como base de apoio para a equipe de atendimento e central de contato para informar sobre casos suspeitos, não sendo realizados atendimentos no local.

Art. 4º Caso alguma pessoa apresente um ou mais sintomas de contaminação deverá entrar em contato com a Unidade Sentinela através dos telefones ou e-mail informados acima, momento a partir do qual será descolada uma equipe para atendimento domiciliar, evitando a circulação de casos suspeitos em qualquer ambiente público ou que enseje contato com outras pessoas.

Parágrafo único. Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19: febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de



José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos/RS

asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

Art. 5º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.


GABINETE DO PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Aos 19 dias do mês de março de 2020.



JOSE CARLOS ANZILIERO AMARAL
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Jose Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS



CRISTIANE SELL MÜLLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

